nóstico e terapêutica do quadro de pessoal deste Instituto — nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria de técnico principal da mesma profissão e carreira, do quadro de pessoal deste Instituto.

16 de Janeiro de 2009. — O Presidente, *José Pereira Miguel.*

Despacho (extracto) n.º 3453/2009

Por despacho de 15 de Janeiro de 2009, do Vogal do Conselho Directivo:

Isabel Cristina Ribeiro Sanches, assistente administrativo principal do Instituto de Genética Médica Doutor Jacinto Magalhães — nomeada definitivamente, precedendo concurso, na categoria assistente administrativo especialista do quadro de pessoal deste Instituto.

16 de Janeiro de 2009. — O Presidente, *José Pereira Miguel.*

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Secretaria-Geral

Declaração de rectificação n.º 229/2009

Ao abrigo do disposto nos n.os 1 e 2 do artigo 9.º do Regulamento de Publicação de Actos no *Diário da República,* aprovado pelo Despacho Normativo n.º 35-A/2008, de 28 de Julho, publicado no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 145, de 29 de Julho, declara-se que a Declaração de Rectificação n.º 16/2009, publicada no *Diário da República,* 2.ª série, n.º 3, de 6 de Janeiro de 2009, foi publicada com uma errada identificação do tipo de acto, que assim se rectifica:

No sumário e na identificação do tipo de acto, onde se lê «Rectificação n.º 16/2009» deve ler-se «Declaração de rectificação n.º 16/2009».

19 de Janeiro de 2009. — O Secretário-Geral, *João S. Batista*.

Direcção Regional de Educação do Norte

Agrupamento Vertical de Escolas de Amarante

Aviso n.º 2437/2009

Nos termos do disposto no artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, e no artigo 5.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho, torna -se público que se encontra aberto um concurso para provimento do lugar de director do Agrupamento de Escolas de Amarante, pelo prazo de 15 dias úteis, a contar do dia seguinte ao da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

1 — Os requisitos de admissão são os estipulados nos pontos 3 e 4 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 75/2008 de 22 de Abril e no artigo 2.º da Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho.

2 — A formalização da candidatura é efectuada através da apresentação de um requerimento de candidatura a concurso, em modelo próprio, disponibilizado na página electrónica do Agrupamento de Escolas de Amarante (http://www.agrup-eb23--amarante.rcts.pt/) e nos serviços administrativos da escola sede do Agrupamento.

3 — A acompanhar o requerimento deverão constar os seguintes documentos:

a) Curriculum vitae detalhado, datado e assinado, acompanhado de prova documental dos seus elementos, com excepção daqueles que se encontrem arquivados no respectivo processo individual e este se encontre no agrupamento onde decorre o procedimento;

b) Projecto de Intervenção relativo ao Agrupamento contendo a identificação de problemas, a definição de objectivos e estratégias e a programação das actividades que se propõem realizar no mandato.

4 — Todos os elementos devem ser entregues nos serviços administrativos da Escola sede do Agrupamento em suporte de papel ou remetidos por correio registado com aviso de recepção, ao cuidado do Presidente do Conselho Geral Transitório, para Avenida General Vitorino Laranjeira.

5 — Os métodos utilizados para a avaliação das candidaturas são os estipulados no artigo 5.º do Regulamento para o Recrutamento do Director do Agrupamento de Escolas de Amarante, disponível na página electrónica do Agrupamento e nos serviços administrativos da escola sede.

6 — Enquadramento legal: Decreto-Lei n.º 75/2008, de 22 de Abril, Portaria n.º 604/2008, de 9 de Julho e Código do Procedimento Administrativo.

7 — Resultado do processo concursal prévio à eleição do Director.

- As listas dos candidatos admitidos e excluídos serão afixadas na escola sede do Agrupamento de Escolas de Amarante, no prazo de 10 dias úteis após a data limite de apresentação das candidaturas e divulgadas no mesmo dia, na página electrónica do Agrupamento, sendo esta, a forma de notificação dos candidatos.

21 de Janeiro de 2009. — O Presidente do Conselho Geral Transitório, *António Carlos Sousa Laranjeira Lima.* — A Presidente da Comissão Executiva Instaladora, *Dina Anjos Sanches.*

Escola Secundária de Camilo Castelo Branco

Aviso n.º 2438/2009

Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no placard da Escola a lista de antiguidade do pessoal não docente deste estabelecimento de ensino relativa a 31 de Dezembro de 2008.

O Pessoal Não Docente dispõe de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

21 de Janeiro de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Fátima Manuela dos Santos Duro Rodrigues.*

Agrupamento Território Educativo de Coura

Aviso n.º 2439/2009

Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99 de 31 de Março, e para efeitos do disposto no mesmo diploma, designadamente no seu artigo 96.º, faz-se público que se encontra afixada na Sala do Pessoal Não Docente da Escola EB 2,3/S de Paredes de Coura, sede do Agrupamento de Escolas Território Educativo de Coura, a Lista de Antiguidade do Pessoal Não Docente, com referência a 31 de Dezembro de 2007.

21 de Janeiro de 2009. — A Presidente do Conselho Executivo, *Cecília Maria Bento Terleira*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Dairas

Despacho n.º 3454/2009

Nos termos do disposto do n.º 3 do artigo 95 do Decreto-Lei n.º100/99 de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada para consulta neste Estabelecimento de Ensino, a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2008.

Os interessados dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso, para apresentar reclamação ao dirigente máximo do serviço.

21 de Janeiro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Nelson da Silva Martins.*

Escola Secundária/3 Dr. João de Araújo Correia

Aviso n.º 2440/2009

Nos termos do disposto no artigo 93.º conjugado com o n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da sala de pessoal não docente deste estabelecimento de ensino a lista de antiguidade reportada a 31 de Dezembro de 2008.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

20 de Janeiro de 2009. — O Presidente do Conselho Executivo, *Manuel António Rebelo Ferreira.*